



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Edital de Retificação nº 02, de 18 de julho de 2023

Retifica Edital nº 09, de 14 de julho de 2023

**CHAMADA PARA MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO DE ESTUDANTES 2023.1**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Teixeira de Freitas*, nomeado sob **Portaria Nº 609, de 08/04/2022, no D.O.U. de 11/04/2022**, de acordo com as disposições da legislação em vigor **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de matrícula dos(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)**, para os Cursos: Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Florestas subsequente ao Ensino Médio, Presencial, decorrente do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2023, conforme **EDITAL N° 05, DE 09 DE MAIO DE 2023** e suas respectivas retificações, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1. DA MATRÍCULA

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO N.o 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 - Conselho Superior do IF Baiano);

1.2. A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao *Campus* para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a)

outorgante;

1.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. Período: 19 a 21 julho de 2023;

2.1. Período: 19 a 24 julho de 2023;

- Horário: das 8h às 13h (atendimento por ordem de chegada);

Horário: 19 a 21/07: 8h às 13h (atendimento por ordem de chegada); 24/07: 12h às 18h (atendimento por ordem de chegada)

- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, Campus Teixeira de Freitas, localizado na BR 101, Km 882.

2.2. Segunda Chamada (candidatos(as) em lista de espera, obedecendo ordem de classificação/tipo vaga, caso haja vaga remanescente da Primeira Chamada):

- Publicação da Chamada: 25 de julho de 2023
- Período: 27 e 28 de julho de 2023;
- Horário: das 8h às 13h (atendimento por ordem de chegada);
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, Campus Teixeira de Freitas, localizado na BR 101, Km 882.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula):

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia

Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Cadastro de Pessoa Física (CP) caso não conste o número no RG;

III - Histórico escolar dos ensinos fundamental e médio, com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino médio/fundamental por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

IV - Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

V - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

VI - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VII - Certidão de Nascimento ou Casamento;

VIII - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

IX - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e vacina contra COVID-19 correspondente ao esquema vacinal atualizado, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço (as exceções deverão seguir o estabelecido na Resolução 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022, alterada pela Resolução 186/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022);

X - Cartão do SUS;

XI - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XII - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

3.2. O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, não apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar e certificado de conclusão.

3.3. Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, incisos I, V e VI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.4. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.1, incisos VII ao XI, a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.5. A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.6. Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida no item 3.1 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga e será feita a convocação de candidato suplente, obedecendo-se a ordem de classificação e à modalidade de concorrência.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3. Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>) e no portal do Campus Teixeira de Freitas (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>) e no mural do Campus. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Teixeira de Freitas, 14 de julho de 2023

Documento Digitalizado PÚblico

Edital retificado

Assunto: Edital retificado

Assinado por: Joao Botton

Tipo do Documento: Edital

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: PÚblico

Tipo do Conferência: CÓpia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Batista Botton, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TDF-DG**, em 18/07/2023 16:46:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 664375

Código de Autenticação: 35fcbcc3e3

